



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanciono a Lei nº 1.054/2024 em
04 de Janeiro de 2024
Rogério Sobral Costa
Prefeito Municipal

LEI Nº 1054/2024
04 DE JANEIRO de 2024

“Declara a Capela da Sagrada Família do Povoado Pinhão como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município de Ribeirópolis/Se”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS/SE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

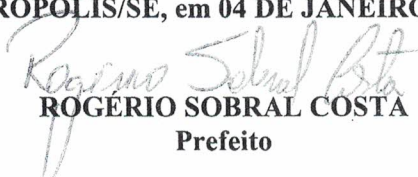
Faço saber que a Câmara Municipal de RIBEIRÓPOLIS/SE, após análise, aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara a Capela da Sagrada Família do Povoado Pinhão como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município de Ribeirópolis/Se.

Art. 2º - Esta Lei visa à proteção, valorização e ao fomento da prática e dos saberes desenvolvidos pela referida Igreja.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

RIBEIRÓPOLIS/SE, em 04 DE JANEIRO de 2024.


ROGÉRIO SOBRAL COSTA
Prefeito